



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXI - Edição nº 1499

01 de junho de 2022

DIA D DIA D DIA D

contra Gripe e Sarampo

*Em todas unidades de saúde do município.

DIA
04 de junho
DAS
8h às 16h

Quem pode se vacinar?

Contra Gripe: Toda população a partir dos 6 meses de idade

Contra o Sarampo: crianças de 6 meses a 4 anos e profissionais da saúde entre 19 e 59 anos



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenação do Programa de Imunização





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br

e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE
Sebastião Eric Vasconcellos
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4765

PROCURADORIA GERAL
Jaqueline Magalhães dos Santos
pgm.valenca@gmail.com
(24) 2453--2932

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Andrea Ferreira de Avellar
pmv.asscom@gmail.com
(24) 2452-1686

EDUCAÇÃO

Mara Lúcia Marques de Medeiros Oliveira
sme@valenca.rj.gov.br
(24)2453-7402 / 2458-4866
R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

José Geraldo Barbosa Chaves
obraspmv@valenca.rj.gov.br
(24)2453-4303
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado
servpublico@valenca.rj.gov.br
(24)2452-1442
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

José Carlos Fraga
planejamento.valenca@gmail.com
(24) 2453-2891
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rafael Oliveira Tavares
smas@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4046
Rua Conde de Valença, 58 - Centro

ESPORTE E LAZER

Rômulo Milagres Ribeiro
esporteelazervalenca@hotmail.com
(24)2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Helio Lemos Suzano
sectur@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-0571
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

SAÚDE

Márcio Roncalli de Almeida Petrillo
sms@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-1474
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Juarez de Souza Gomes
Telefone:(24) 2453 - 5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112
Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhoreprevivalenca@gmail.com

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ
Antônio José Lima de Ávila
Telefone: (24)2471-5961

SANTA ISABEL
Lauro Roberto dos Santos
Telefone: (24)2457-1201

PENTAGNA
-
Telefone: (24)2453-8971

PARAPEÚNA
Maria Aparecida da Silva
Telefone: (24)2453-9138

CONSERVATÓRIA
Victor Emanuel do Couto
Telefone: (24)2438-1188

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Praça XV de Novembro, 676
Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE
José Reinaldo Alves Bastos

VICE-PRESIDENTE
Bernardo de Souza Machado

1º SECRETÁRIO
Fabiane Medeiros Silva

2º SECRETÁRIO
Eduardo Martinez Rodriguez Hanke

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE
Paulo Sérgio Murat Junior
Telefone:(24) 2542-8650
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108
Centro - Valença/RJ

UFIVA - R\$ 94,66

de acordo com o Decreto 179 de 27/10/2021 publicado no Boletim Oficial edição 1.411 de 03/11/2021.

UFIR - R\$ 4,0915

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 330 de 23/12/2021 publicada no D.O.E. de 27.12.2021, pág. 107.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior
governo@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4776
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

José Eduardo Goulart Lago
smci@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-1815
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza
administracao@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3109
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Flávia Guimarães Silva
fazenda@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-4352
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Paulo Sérgio Gomes da Graça
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-8638
Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Silvio Rogério Furtado da Graça
sappma@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3366
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAIS



Conselho Municipal de Política Agrícola de
Valença

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Registro de Chapas à Eleição para Diretoria Executiva

Edital de convocação para registro de chapas concorrentes à eleição da diretoria Executiva para o biênio 2022/2023 do CMAPA – Conselho Municipal de Política Agrícola – Valença-RJ

A Comissão Eleitoral do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA AGRÍCOLA – VALENÇA-RJ, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente edital que regulamenta a inscrição de chapas para concorrer na eleição de Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, deste Conselho para o biênio 2022/2023.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A eleição se dará por meio de chapas integralmente compostas, observadas as disposições estatutárias, bem como as exigências deste edital.

Todo o processo eleitoral será coordenado pela atual Comissão Eleitoral, designada pelo Conselho representado por seu Presidente, nos termos do Estatuto do Conselho Municipal de Política – Valença-RJ.

Os associados serão convocados por Edital a ser publicado, para comparecerem na Assembléia Geral que será instalada para legitimação da Diretoria Executiva para biênio 2022/2023.

DA COMPOSIÇÃO E INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

As chapas candidatas à Diretoria Executiva, bem como do Conselho Fiscal, deverão apresentar obrigatoriamente os nomes completos dos candidatos para todos os cargos previstos no Estatuto, bem como a qualificação de cada candidato, na seguinte ordem:

DIRETORIA EXECUTIVA	CONSELHO FISCAL
PRESIDENTE	1º
VICE-PRESIDENTE	2º
1º SECRETÁRIO	3º
2º SECRETÁRIO	Suplente
1º TESOUREIRO	
2º TESOUREIRO	

DO PRAZO E LOCAL PARA INSCRIÇÕES

Fica estipulado o prazo de 01/06/2022 à 30/06/2022, no horário de 09:00 às 16:00 para apresentação de chapas as quais deverão ser entregues no: ESCRITÓRIO DA EMATER-RIO, Rua Carneiro de Mendonça, 170 – Centro – CEP: 27600-000 – Valença-RJ

Valença-RJ, 31 de Maio de 2022

Atenciosamente,

Luiz Sérgio Hypolito Conceição
Presidente

PROCESSOS

Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP
Processos julgados dia 27/05/2022

Processos Deferidos:

4735/2022;	7934/2022;
5893/2022;	7935/2022;
6051/2022;	8220/2022;
6106/2022;	8562/2022;
6275/2022;	8742/2022;
6327/2022;	9268/2022;
6449/2022;	9438/2022;
6528/2022;	9486/2022;
7189/2022;	9499/2022;
7190/2022;	9675/2022;
7396/2022;	9734/2022;
7578/2022;	9965/2022;
7734/2022;	

Processos Indeferidos:

5352/2022;	7686/2022;
6455/2022;	7933/2022;
6456/2022;	9230/2022;
6548/2022;	9922/2022;
6933/2022;	

Processo Troca de Real Infrator Realizado:

5352/2022;	7385/2022;
6455/2022;	7933/2022;
6456/2022;	9230/2022;

PENALIDADE DEADVERTÊNCIA DEFERIDA:

8920/2022;

Ricardo José Nogueira Pereira
Coordenador de Trânsito

EXTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO

TERMO: 396 A/2022

PROCESSO: 4649/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (PERMITENTE) E AUTO ESCOLA VIENA DE VALENÇA, KAMASIMA DE VALENÇA LTDA, REGINA E ROBERTO AUTO ESCOLA LTDA/ME, AUTOESCOLA SOBRE RODAS PERMISSIONÁRIAS)

OBJETO: PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, PARTE DO ESPAÇO LOCALIZADO NO POLO INDUSTRIAL SITUADO NA UA 27 DE NOVEMBRO, BAIRRO JOÃO DIAS, ANTIGA INSTALAÇÃO DA FÁBRICA FERREIRA GUIMARÃES, NESTA CIDADE.

VALOR: A PRESENTE PERMISSÃO SE DARÁ DE FORMA GRATUITA

PRAZO: INDETERMINADO.

DATA: 05 DE ABRIL DE 2022



EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratado: R G Comércio de Veículos e Serviços LTDA
Processo Administrativo nº: 13.167/2022
CNPJ: 07.390.094/0001-00
Objeto: Serviço de revisão de 10.000km do veículo Fiat/Siena 1.0, placa RJV 5H01, que pertence a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Empenho nº: 2723/2022
Empenho nº: 2724/2022
Valor: R\$ 452,10 (Quatrocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratado: Zanoello Indústria de Troféus e Medalhas LTDA.
Processo Administrativo nº: 11.870/2022
CNPJ: 81.839.540/0001-65
Objeto: Aquisição de material destinado a premiação do Desafio MTB Vale do Café.
Empenho nº: 2589/2022
Valor: R\$ 4.953,55 (Quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratado: Luíz Gonzaga Cabral de Melo
Processo Administrativo nº: 389/2022
CNPJ: 16.828.029/0001-04
Objeto: Serviço de confecção de quadro de chapa destinado ao Mercado Municipal.
Empenho nº: 2758/2022
Valor: R\$ 1.635,20 (Hum mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: C.B Distribuidora de Produtos Farmaceuticos S/A
Processo Administrativo: 6214/2022
Objeto: Aquisição de insumos médicos e medicamentos destinados a todas as Unidades de Saúde
Valor: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Disk Med Padua Distribuidora de Medicamentos Ltda
Processo Administrativo: 6214/2022
Objeto: Aquisição de insumos médicos e medicamentos destinados a todas as Unidades de Saúde
Valor: R\$ 20.134,00 (vinte mil cento e trinta e quatro reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Nutrimix Comercial Ltda EPP
Processo Administrativo: 7694/2022
Objeto: Aquisição de leites e suplementos nutricionais destinados a atender pacientes com mandados judiciais e hipossuficientes
Valor: R\$ 17.540,00 (dezessete mil quinhentos e quarenta reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Suprema Comercio e Distribuição Eireli ME
Processo Administrativo: 7694/2022
Objeto: Aquisição de leites e suplementos nutricionais destinados a atender pacientes com mandados judiciais e hipossuficientes
Valor: R\$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MD Farma Distribuidora Atacadista Ltda
Processo Administrativo: 1571/2022
Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a Farmacia Municipal e Saude Mental
Valor: R\$ 3.685,00 (três mil seiscentos e oitenta e cinco reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MD Farma Distribuidora Atacadista Ltda
Processo Administrativo: 6334/2022
Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a Farmacia Municipal e Saude Mental
Valor: R\$ 62.237,50 (sessenta e dois mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MD Farma Distribuidora Atacadista Ltda
Processo Administrativo: 3509/2022
Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a Farmacia Municipal e Saude Mental
Valor: R\$ 18.461,00 (dezoito mil quatrocentos e sessenta e um reais)

EXTRATO DE CONTRATO

(Contrato nº 677/2022)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: CLAUDIO L. SILVA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO-ME.
Processo Primitivo nº: 12.960/2022
Pregão Eletrônico nº: 027/2021
Objeto: Locação de cabines de banheiro químicos e cabines de banheiros químicos para pessoas com necessidades especiais para atender os eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Valor: R\$ 3.682,00 (três mil, seiscentos e oitenta e dois reais)

VISITE NOSSO SITE
www.valenca.rj.gov.br

**COMPRAS E LICITAÇÕES****Despacho**

Processo nº: 4.763/2022

Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº: 034/2022

Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM MONITOR, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação a firma *Ipiabas Transportes e Locadora de Veículos Ltda* por ter apresentado a melhor proposta, atendendo ao interesse público e as normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 31 de Maio de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021
(4ª PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 7.810/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 027/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual locação de cabines de banheiro químicos e cabines de banheiros químicos para pessoas com necessidades especiais.

Beneficiário: Cláudio L. Silva Dedetização e Desratização.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.500	Dia	Locação de 50 (cinquenta) cabines de banheiros químicos – 30 (trinta) diárias, para atender eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no Distrito Sede e demais Distritos do Município de Valença-RJ, incluindo transporte, limpeza, higienização diária e destinação final dos resíduos em local credenciado pelo INEA.	Cláudio L. Silva Dedetização e Desratização.	R\$ 170,50	R\$ 255.750,00
02	150	Dia	Locação de 05 (cinco) cabines de banheiros químicos para pessoas com necessidades especiais – 30 (trinta) diárias, para atender eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no Distrito Sede e demais Distritos do Município de Valença-RJ, incluindo transporte, limpeza, higienização diária e destinação final dos resíduos em local credenciado pelo INEA.	Cláudio L. Silva Dedetização e Desratização.	R\$ 225,00	R\$ 33.750,00

-Marcas e valores não foram alterados

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira



DECRETOS

DECRETO Nº. 092. DE 27 DE MAIO DE 2022.

“Regulamenta a Lei nº. 3.327, de 23 de novembro de 2021, que Institui no município de Valença a padronização das placas indicativas de nomes de logradouros públicos, e dá outras providências.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a vigência da Lei municipal nº. 3.327, de 23 de novembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º. A instituição da padronização das placas indicativas de logradouros públicos no município de Valença, com a afixação de placas nas esquinas das vias públicas do Município de Valença, instituída pela Lei nº. 3.327 de 2021, passa a ser regulamentada por este Decreto.

Art. 2º. As placas indicativas de que trata este Decreto, servem para orientar o endereço das ruas e obedecerão aos seguintes critérios:

- I – endereçamento das ruas de acordo com as normas oficiais, cadastrados junto a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano;
- II – numeração;
- III – denominação do bairro;
- IV – código de endereçamento postal – CEP, quando houver;
- V – espaço para publicidade, informações turísticas, ou de meio ambiente, ou conservação da cidade e/ou mensagens de utilidade pública.

Art. 3º. A placa indicativa de logradouros públicos será colocada nas esquinas, em ambos os lados, com altura máxima de 3m (três metros) e mínimo de 2,5m (dois metros e meio).

Parágrafo Único: Nos casos de vias extensas sem cruzamento, serão colocadas placas espaçadas de no mínimo 400m (quatrocentos metros) de distância uma das outras.

Art. 4º. Quanto da implementação nas novas placas, simultaneamente deverão ser retiradas as existentes, para que não prejudiquem a forma de padronização a ser adotada.

Art. 5º. O cronograma de implementação será gradativo, de acordo com as determinações do Poder Executivo, observado a disponibilidade financeira.

Parágrafo único: O cronograma de que trata o caput deste artigo será definido pela Secretaria responsável, através de ato próprio deste.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá realizar parcerias com quaisquer entidades da sociedade civil e/ou com pessoa jurídica legalmente constituídas e cadastradas no município, com os seguintes objetivos:

I – promover a participação da sociedade civil organizada e da pessoa jurídica na sinalização, nos cuidados e na manutenção de placas de nomenclaturas de logradouros públicos com direito a publicidade;

II – ampliar a capacidade de emplacamento de logradouros municipais.

Parágrafo Único: Caso haja mais de um interessado no mesmo logradouro público será realizado sorteio público onde definirá o vencedor para colocação da placa.

Art. 7º. O Poder Executivo Municipal regulamentará as dimensões, material, bem como o prazo em que a entidade civil ou a pessoa jurídica ficará autorizada à exploração da publicidade no espaço público.

Parágrafo Único: É vedada a propaganda de cunho político, fumo e derivados, bebidas alcoólicas, armas, munição e explosivos, jogos de azar, que contenha material impróprio ou inadequado para criança e adolescentes, bem como a que ofenda a moral e os bons costumes.

Art. 8º. Para dar início a parceria a entidade civil ou a pessoa jurídica, deverá assinar Termo de Parceria com o Poder Público, a fim de garantir publicidade de sua marca na placa.

Art. 9º - A parceria firmada tem caráter gratuito, cabendo a entidade civil ou a pessoa jurídica a responsabilidade de:

- I – com verbas pessoal e material próprio, conforme regulamentação do Poder Executivo, confeccionar e afixar a placa de nomenclatura de logradouro público;
- II – preservar e manter a placa.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;
CUMPRE-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA PMV. Nº. 216. DE 26 DE MAIO DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo administrativo nº. 10055/2021, fls. 12;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, a servidora Ana Carolina Stivanin César em substituição a Sra. Glória Lúcia Nascimento, como membro suplente, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social/Proteção Especial, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE VALENÇA/RJ – CMDM, formado pela Portaria nº.567, de 22 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 217. DE 30 DE MAIO DE 2022.**

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo administrativo nº. 13663/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESTITUIR, a partir desta data, a servidora **LIEDY GONÇALVES OLIVEIRA**, matrícula nº 138.223, como membro suplente do Conselho Municipal de Previdência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 30/05/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 218. DE 30 DE MAIO DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 53 de 28 de dezembro de 2005 c/c Lei Complementar nº. 206, de 14 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 27 de maio de 2022, o Sr. **JEFERSON DE JESUS ROSA**, matrícula nº. 141.356, da Função de Confiança de Guarda Inspetor, Símbolo FC4, que vinha exercendo junto a Guarda Municipal de Valença.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 27/05/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 219. DE 30 DE MAIO DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 53 de 28 de dezembro de 2005 c/c Lei Complementar nº. 206, de 14 de dezembro de 2017 e;

Considerando o processo administrativo nº. 13625/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 28 de maio de 2022, o Sr. **JEFERSON DE JESUS ROSA**, matrícula nº. 141.356, para exercer a

Função de Confiança de Guarda Inspetor Chefe, Símbolo FC3, junto a Guarda Municipal de Valença.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 28/05/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 220. DE 30 DE MAIO DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 53 de 28 de dezembro de 2005 c/c Lei Complementar nº. 206, de 14 de dezembro de 2017; e

Considerando o processo administrativo nº. 13625/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 28 de maio de 2022, o Sr. **LUIZ FELIPE ANTONIO**, matrícula nº. 134.368, para exercer a Função de Confiança de Guarda Inspetor, Símbolo FC4, junto a Guarda Municipal de Valença.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 28/05/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 221. DE 30 DE MAIO DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo administrativo nº. 12815/2022, fls. 17/18;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, novos membros para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE VALENÇA-CAE**, para o quadriênio de 2021/2025, instituído anteriormente pela Portaria nº. 526 de 2021, com a seguinte composição:

I- Representantes do Poder Executivo:

Titular: Luiz Antonio de Araujo
Suplente: Zilda Maria da Silva

II- Representantes dos Docentes, Discentes ou Trabalhadores na área de Educação:

Titular: Ana Cristina Batista da Silva
Suplente: Marlize Soares Duarte



Titular: Roselane de Fátima Fidelis
Suplente: Rodrigo Kopke da Silva Almeida

III- Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Elaine Silva Ribeiro
Suplente: Camila Trindade Faria

Titular: Isis Nonato do Nascimento
Suplente: Henriette Figueira Teixeira Mello

IV- Representantes das Entidades Cívicas Organizadas:

Titular: Neuza Maria Figueira e Silva
Suplente: Sheila Nascimento Marcelo

Titular: Dênis Wallace de Souza
Suplente: Solange de Mello Pinto

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 222. DE 31 DE MAIO DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 26355/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da ACS C.I.F, matrícula nº. 60026, pela possível infração estatutária elencada no art. 236, inciso I, da Lei Complementar nº. 28/1999, sendo, caso comprovadas as acusações, cabível a aplicação da pena de demissão, prevista no art. 249, I, da lei supra.

Art. 2º. Caberá a Comissão Processante Permanente, a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 3º. Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração a competência para dilação de prazo, de que trata o art. 272 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua efetiva publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 223. DE 31 DE MAIO DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 13705/2022, fls. 02;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o servidor **RUY ÁVILA JÚNIOR**, matrícula nº. 211.455, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 13705/2022, e como seu substituto o servidor **Lúcio Marcos de Araújo Nogueira**, matrícula nº. 123.862.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 022, de 12 de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PREFIS 2022
Pague seus débitos municipais com desconto sobre juros e multas

Pagamento à vista	100%	desconto em multas e juros
Parcelamento 2 ou 3 vezes	85%	desconto em multas e juros
Parcelamento 4 a 6 vezes	80%	desconto em multas e juros
Parcelamento 7 a 12 vezes	70%	desconto em multas e juros
Parcelamento 13 a 20 vezes	60%	desconto em multas e juros

pmvalenca | Mais informações | Prefeitura de Valença | Secretaria M. de Fazenda
 www.valenca.rj.gov.br | (24) 2438-5300



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEIS ORDINÁRIAS

LEI N.º 3.381/2022

19 de maio de 2022

Vereador Eduardo Lima Santana de Ávila

Dá nome de RUA WILSON TEIXEIRA DA SILVA "LINDEZA" a rua projetada localizada no Centro do Distrito de Barão de Juparanã.

Art. 1º - O Poder Executivo dará nome de Wilson Teixeira da Silva "Lindeza" a atual Rua Projetada, no Centro do Distrito de Barão de Juparanã.

Art. 2º - A municipalidade tomará as providências necessárias para indicar com clareza o nome ao qual passará a ser conhecida a referida "Rua" objeto da presente Lei Ordinária.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2022.

José Reinaldo Alves Bastos
PRESIDENTE

Bernardo Souza Machado
VICE - PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva
1º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em 30/05/2022

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal

LEI N.º 3.382/2022

24 de maio de 2022

Vereador Eduardo Martinez Rodriguez Hanke

EMENTA: CRIA O DIA MUNICIPAL DO ANTIGOMOBILISTA EM VALENÇA/RJ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Valença/RJ, o Dia Municipal do Antigomobilista, a ser comemorado anualmente no dia 15 de Dezembro.

Art. 2º Para a realização do "Dia Municipal do Antigomobilista." Poderão ser realizadas parcerias com Secretarias Municipais e demais órgãos públicos; poderes legislativo, executivo; órgãos de classe e iniciativa privada, bem como poderá ser fechada uma rua da cidade para realização de evento e exposição dos carros na citada data comemorativa, desde que previamente solicitado aprovado.

Art. 3º Eventuais despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam - se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2022.

José Reinaldo Alves Bastos
PRESIDENTE

Bernardo Souza Machado
VICE - PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva
1º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em 30/05/2022

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal

LEI N.º 3.383/2022

24 de maio de 2022

Vereador José Reinaldo Alves Bastos

EMENTA: Denomina a Praça Pública localizada na esquina da Rua Barão de Santa Mônica (RJ-115) com a Rua da Mina (Entrada do Bairro Grotão) de Praça Mário Cardoso.

O PREFEITO DE VALENÇA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DE VALENÇA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Praça Pública localizada na entrada do Bairro Grotão no Distrito de Barão de Juparanã, na esquina da Rua Barão de Santa Mônica (RJ-115) com a Rua da Mina, passa a denominar-se PRAÇA MÁRIO CARDOSO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2022.

José Reinaldo Alves Bastos
PRESIDENTE

Bernardo Souza Machado
VICE - PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva
1º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em 30/05/2022

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal